



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021 – PODER EXECUTIVO

**Proposição:** Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Capanema/PR, a adquirir a título oneroso o imóvel rural descrito como parcela de 1.500m<sup>2</sup>, que será destacado do Lote Rural nº 76 e 72-A da Gleba nº 119-CP, do Núcleo de Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema/PR, registrado sobre Matrícula Imobiliária nº 9.929 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Sérgio Ullrich

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 436/2021  
Data: 12/07/2021 - Horário: 07:59  
Administrativo

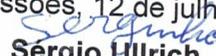
## 1. RELATÓRIO

O tema tratado no Projeto, ou seja, aquisição de imóvel insere-se nas atribuições típicas de administração, e, portanto, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. A matéria objetiva obter autorização legislativa para aquisição de área localizada no Distrito do Pinheiro para futura construção de unidade de saúde. Em obediência ao disposto no art. 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, veio para esta comissão analisar e tecer seu Parecer. Recebeu o protocolo geral nº 429/2021 na secretaria desta. Após leitura em Sessão Extraordinária e ter recebido Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação, nos foi encaminhado para estudo e emissão de parecer.

## 2. PARECER DA COMISSÃO

No exercício de sua função administrativa o Poder Público pode precisar adquirir novos bens, sejam eles móveis ou imóveis, mas deve atender alguns requisitos conforme previsto em lei. O Poder Executivo em sua Exposição de Motivos apresentou sua justificativa, a matrícula do Registro de Imóveis e o laudo de avaliação do imóvel emitido pela Comissão de Avaliação Municipal, a qual constatou que o imóvel (terreno) ficou avaliado por esta, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Achamos pertinente a matéria e não encontrando óbice, emitimos nosso Parecer Favorável.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2021.

  
Sérgio Ullrich  
Relator

  
Delmar Balzan  
Presidente

  
Gean Denardin  
Secretário